



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 00029809929/2023-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.006919/2023-91

Assunto: Auto de Infração nº 1246_00151_2023

Interessado: PEDRO JORGE CORREIA RODRIGUES

1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 22 de Maio de 2023 em desfavor de PEDRO JORGE CORREIA RODRIGUES, em virtude de ultrapassar em 59 (cinquenta e nove) dias o prazo de estada legal no país, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa.
3. Logo, considera-se revel o Autuado e, não havendo nada a infirmar a autuação, **fica mantida na sua integralidade a multa de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco) reais.**

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §7º do Decreto nº 9.199/2017. Encaminhe-se uma via desta decisão a(o) Autuado(a) por e-mail, caso fornecido, conforme o art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2021-DG/PF.

Desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, §8º do Decreto nº 9.199/2017.

RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE

Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/AM



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 12/09/2023, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=00029809929&crc=7127987C.
Código verificador: **00029809929** e Código CRC: **7127987C**.

Referência: Processo nº 08240.006919/2023-91

SEI nº 00029809929

Criado por [bruna.bsr](#), versão 3 por [bruna.bsr](#) em 28/06/2023 09:41:22.